ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2025/2026
LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 17.11.2025

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexada.

Agradecendo a todos pela presença, os representantes da empresa recepcionaram a todos para o início do processo de negociação coletiva visando a assinatura do ACT-2025/2026.

Os representantes da MRS esclareceram ainda que mais uma vez esperam que as partes possam conduzir as etapas de negociação preservando o diálogo e mútuo respeito, características de todos os presentes neste processo negocial.

Feitas as considerações de abertura, esclareceram que após receberem as pautas de reivindicações encaminhadas com antecedência pelos sindicatos, realizaram estudos pormenorizados e criteriosos das solicitações sindicais, à luz da capacidade orçamentária da empresa, de forma a assegurar a sustentabilidade da companhia.

Na sequência os representantes da MRS iniciaram a apresentação contextualizada do cenário atual da empresa e também da contraproposta como consta das minutas que serão entregues neste momento e encaminhadas por e-mail a cada um dos sindicatos, destacando que tal contraproposta tem valor pelo seu conteúdo integral, não havendo que se tratar em aprovação de conteúdo individual.

Ressaltaram ainda que fica assegurada a data base em 1º de novembro, que o ACT vigente fica prorrogado até 31/12/2025 e a MRS se compromete a não realizar nenhuma dispensa sem justa causa no período compreendido entre o dia 20/11 e 30/11, ficando excluídos, entretanto, os desligamentos a pedido do empregado, aqueles decorrentes do Regulamento Disciplinar, os desligamentos por justa causa e/ou a extinção por mútuo consentimento.

Desta forma, em detalhes a contraproposta da MRS apresenta sob o aspecto do conteúdo econômico um reajuste salarial proposto de 4,49%, neste caso do reajuste, como aconteceu no período anterior, empregados elegíveis à presente cláusula admitidos no período compreendido entre 01/12/2024 a 31/10/2025, cujo salário base seja igual ou superior ao teto previdenciário, ou seja, R$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), receberão o reajuste proporcionalizado conforme a tabela que consta da minuta entregue aos sindicatos, valendo ainda destacar, a cláusula de aumento salarial, não se aplica aos empregados ocupantes dos cargos de Diretor Empregado, Gerente Geral, Gerente, Consultor e Assessor; Vale Alimentação/Refeição no valor de R$ 1.254,00 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), correspondentes a 24 (vinte e quatro) vales de valor unitário de R$52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); o Auxílio Materno Infantil equivalente a R$976,98 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo importante destacar que em razão de questões legais, o limite será mantido até 6 (seis) anos de idade; o ticket de natal no valor de R$700,00 (setecentos e cinquenta reais); e a Diária da Categoria C com o valor majorado para R$56,83 (cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), observados os critérios definidos ano passado e mantidos na proposta atual.

Importante ressaltar que a MRS mantém os demais benefícios e condições previstas no acordo vigente.

Feitas as considerações patronais, inicialmente os Sindicatos relataram que a proposta está aquém do esperado pela categoria, e reiteram o pedido para que a MRS proceda à uma reavaliação mais pormenorizada, para viabilizar uma melhoria no que foi apresentado. Os sindicatos salientaram que esperavam uma proposta melhor, sobretudo que contemplasse ganho real no salário, principalmente porque não identificam avanço que retrate o bom momento da MRS e efetivamente não atende os anseios da categoria. Ressaltam ainda que esperam uma melhoria da proposta que contemple ainda a parcela fixa do PPR. Os sindicalistas destacaram que acreditam na capacidade de negociação das partes e esperam obter uma melhoria na proposta da empresa.

Destacaram que não obstante a MRS tenha apresenta o período de restrição às demissões, solicitam a extensão pelo tempo que perdurar a negociação. Em face de tal observação, os representantes da MRS destacam atender no momento a possibilidade de restrição.
Os sindicatos salientaram que gostariam de uma resposta formal às novas cláusulas apresentadas em pauta pelos sindicatos.
Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião sendo esta ata lida, aprovada e encaminhada por e-mail a todos os representantes das partes, ficando agendada a próxima reunião para o dia 26/11/2025 às 14 horas em Juiz de Fora.
Juiz de Fora, 17 de novembro de 2025.

MRS Logística S/A

STEFZCB SINTEF-CL

STEFSP STEFBH

SINDIPAULISTA